

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 297/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO a legislação vigente que assegura licença-maternidade às servidoras gestantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 029.628.145-06, matrícula nº 1003691271, contratada, ocupante da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A licença-maternidade terá vigência de 11 de novembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025.
Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 13 de novembro de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:00576
785539

Assinado de
forma digital por
JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785
539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe